



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2862, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

LICITAÇÕES

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 059/2020

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS da Câmara Municipal de Uberlândia torna público o Resultado da Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de leite tipo “longa vida” pausterizado, sendo 1.680 litros integrais e 288 litros desnatados, para o restante do exercício de 2020 com entrega única. A vencedora foi a Irmãos Kehdi Comércio e Importação Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 25.628.819/0001-29, a empresa apresentou o melhor preço no total de R\$7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais), e atendeu os requisitos habilitatórios.

MAPA COMPARATIVO			
COLOCAÇÃO	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO DO LEITE INTEGRAL	VALOR UNITÁRIO DO LEITE DESNATADO
1ª	Irmãos Kehdi Comércio e Importação Ltda	3,96	3,65
2ª	DMS Comércio e Distribuição de Café Eireli	4,79	4,79
3ª	LM Comércio Ltda	4,85	4,85

Uberlândia, 19 de outubro de 2020.

Leonardo Euler de Oliveira Santos

Diretor do Departamento de Licitações e Compras

PORTARIAS

PORTARIA Nº 718, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 383, DE 15 DE ABRIL DE 2020, QUE “REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E REVOGA A PORTARIA Nº 148, DE 10 DE OUTUBRO DE 1991”

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, e RESOLVE:

Art. 1º - O inc. VI, do art. 5º e o caput do art. 37 da Portaria nº 383, de 15.04.2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -

VI - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas pela Divisão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - DESMT, da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 126, de 13 de outubro de 1995.

Art. 37 - Finda a apuração, o Presidente da Câmara homologará a Classificação Final, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados dos concursos, a qual será publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal “O Legislativo” e disponibilizada no site www.camarauberlandia.mg.gov.br.

Art. 2º - Fica revogada a alínea “g”, do art. 39.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia, 15 de outubro de 2020

RONALDO CESAR VILELA TANNÚS

Presidente



www.camarauberlandia.mg.gov.br



Juntos CONTRA o MOSQUITO

Não seja sua próxima vítima

Elimine a água parada da sua casa e região



EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2862, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 01 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br